Câmara Municipal de São Vicente

Doc. 927/49

PROJETO DE LEI Nº 73/49

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber por doação pura e simples, do Sr. Julio Seco de Carvalho, um terreno localizado em Solemar, que se destinará à construção de prédio para a instalação de uma escola.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1949

a) - Edmar Dias Bexiga

CONSTA DO PROCESSO Nº 95/49